DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Revogação / Anulação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2797, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Determina o retorno gradual e monitorado de servidores públicos municipais, afastados em razão do enquadramento em grupo de risco de contágio ao COVID – 19, ante a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID - 19, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2664, de 25 de março de 2020 (declara Estado de Calamidade Pública no Município de Riolândia) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, sobretudo, o início de implantação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 pelo Governo Federal através de seu Ministério da Saúde e Governo do Estado de São Paulo através de sua Secretaria de Saúde; e,

CONSIDERANDO a respeitável decisão do Ministério Público do Trabalho, datada de 11 de março de 2021, nos autos do PAJ 003669.2020.15.000/2, do qual realizou uma ponderação de valores entre a saúde dos trabalhadores de um lado, e a saúde pública e a manutenção dos demais serviços essenciais de outro, analisou a possibilidade de retorno ao trabalho de profissionais do grupo de risco que já tenham sido imunizados;

CONSIDERANDO ainda que vários servidores públicos já receberam a 2ª dose da vacina contra COVID-19, no entanto permanecem afastados, sob o argumento de que são do grupo de risco;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir de 17 de maio de 2021, os servidores públicos municipais afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública, referente à pandemia do coronavirus (COVID - 19), independente da faixa etária e comorbidade, desde que contemplados com a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID – 19, incluindo a segunda dose quando exigida a administração de reforço do imunizante e respeitado o período de produção de anticorpos, previsto na bula de cada respectiva vacina.

Parágrafo único. Com base nas regras de distanciamento social prevista nos Decretos Municipais em vigor, os responsáveis pelos Setores deverão preparar o ambiente de trabalho para o retorno dos servidores públicos municipais citados no artigo 1º, observando-se os seguintes cuidados para todos os servidores municipais:

I – Organizar as atividades presenciais do servidor público municipal, limitada, preferencialmente, à respectiva jornada de trabalho;

II – Fiscalizar o uso obrigatório de máscara facial;

III – Incentivar o uso de álcool em gel 70º;

IV – demarcar as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações.

Art. 2º - Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir de 17 de maio de 2021, os servidores públicos municipais afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública, referente à pandemia do coronavirus (COVID - 19), independente da faixa etária e comorbidade, que, por vontade própria, recusaram-se a serem imunizados contra a COVID – 19.

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Humanos e aos Chefes de Setores a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e ao fiel cumprimento, no âmbito de seus setores, das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 13 de maio de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito de Riolândia

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 e PROCESSO N° 066/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 023/2021, tipo menor preço unitário do item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e na prestação de serviços de auto elétrica para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25 de maio de 2021, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 –Riolândia/SP, 12/05/2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal.

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 021/2021 e Processo Licitatório n°. 058/2021.

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, destinados ao uso do Setor da Saúde doa Prefeitura Municipal de Riolândia, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

Classificação: APRAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº 07.103.006/0001-33, com sede na AV NASSER MARAO, 4083 CENTRO - SAO COSME, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15504-000, Vencedor com MENOR VALOR UNITARIO R$ 57.450,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e TOTAL de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Resultado da Licitação - Modalidade de Carta Convite n°. 009/2021 e Processo Licitatório n°. 060/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional e jurídica da área da educação básica do município, com gerenciamento dos programas propostos pelo ministério da educação, diretrizes curriculares nacionais, projeto político pedagógico, lei de diretrizes e bases da educação nacional, plano municipal de educação direcionados ao cumprimentos da metas estabelecidas em relação a educação do município de Riolândia, para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes deste Termo de Referência.

Classificação:

- ABC CONSULTORA EDUCACIONAL S/C LTDA - ME, CNPJ nº 04.258.957/0001-93, com sede na AV OCTAVIANO COSTA, Nº 328, JARDIM MARIA EUGENIA, CEP 15.880-000 – TABAPUA - SP, com proposta no menor valor unitário mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e um valor global para o período de 12 meses de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Extrato de Publicação
Pregão Presencial nº 017/2021 – Processo Licitatório nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso apresentado pela empresa ZANETTI VIGIÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.005.3370001-00, nos autos do processo em epígrafe, no sentido de que o mesmo foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão que declara como vencedora do certame a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.831.697/0001-94. Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 12 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Extrato de Publicação
Pregão Presencial nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a ANULAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de kits de higiene para distribuição aos alunos das escolas municipais de Riolândia-SP, uma vez que constatados contradições insanáveis no edital do mesmo, levantados pelos próprios licitantes, o que resultou em prejuízo da ampla participação na licitação. Sendo assim, consequentemente fica CANCELADA a sessão remarcada para os licitantes presentes no dia 23/04/2021, para a fase de lances as 09:00 horas do dia 17 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 12 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Trabalho Assalariado	190.463,04	62.084,60	252.547,64
1113.03.4.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Outros Rendimentos	1.368,25	700,64	2.068,89
1118.01.1.1.00.01	Imposto S/propriedade Predeial Urbana	43,08	20.411,33	20.454,41
1118.01.1.1.00.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	0,00	16.228,26	16.228,26
1118.01.4.1.00.01	ITBI - Imposto S/Transferência Inter Vivos	207.626,15	25.708,88	233.335,03
1118.02.3.1.00.01	ISS - Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	268.248,05	152.973,96	421.222,01
1128.01.1.1.00.01	Taxa de Fiscalização Vigilândia Sanitária	1.975,70	0,00	1.975,70
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença Comercio Eventual/Ambulante	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.02	Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	21,06	42,12	63,18
1128.01.9.1.00.03	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Comercio	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	Taxa de Licença de Localização	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	69,16	6.085,37	6.154,53
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Expediente	11,94	372,80	384,74
	Sub Total	669.826,43	284.607,96	954.434,39
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL- PRINCIPAL	3.723.495,94	1.072.310,85	4.795.806,79
1718.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	55.451,90	3.655,84	59.107,74
1718.06.1.1.00.01	Transf. Finan.ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96-Principal	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.778.947,84	1.075.966,69	4.854.914,53
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.513.317,71	1.225.525,92	5.738.843,63
1728.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	664.765,41	60.777,75	725.543,16
1728.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	34.537,35	12.692,45	47.229,80
1728.01.4.1.00.01	Cota-Parte-Cont.Interv.Dominio Economico-CIDE	2.127,95	1.690,23	3.818,18
	Sub Total	5.214.748,42	1.300.686,35	6.515.434,77
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora - IPTU - Predial	67,52	0,00	67,52
1118.01.1.2.00.02	Multas e Juros do IPTU - Territorial	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.2.00.01	ITBI - Multas e juros	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00.01	Multas e Juros do ISS	175,12	2,64	177,76
1128.01.9.2.00.01	Taxa Inspeção Cont. Fisclização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.5.00.01	Taxa Licença Localização-Divida Ativa Multas/Juros	1.562,96	106,23	1.669,19
1128.02.9.2.00.01	Multas Juros Taxa Remoção Lixo Domiciliar	29,28	0,23	29,51
1128.02.9.2.00.02	Multas e Juros Taxa Expedienete	2,60	0,21	2,81
1128.02.9.2.00.03	Multas e Juros Outras Taxas	1,69	0,00	1,69
	Sub Total	1.839,17	109,31	1.948,48
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.01	Receita da Divida Ativa - IPTU	62.533,60	19.218,08	81.751,68
1118.01.1.3.00.02	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.3.00.01	ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.01	Divida Ativa do - ISS	10.217,59	0,00	10.217,59
1128.01.9.3.00.02	Divida Ativa Taxa de Licença Localização	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Expediente	663,72	216,12	879,84
1128.02.9.3.00.02	Divida Ativa - Taxa Remoção Lixo Domiciliar	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	73.414,91	19.434,20	92.849,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU	5.173,27	1.282,62	6.455,89
1118.01.1.4.00.02	Dívida Ativa Outros Tributos- Multas/Juros	1.283,99	2.164,26	3.448,25
1118.01.4.4.00.01	ITBI - Dívida Ativa - Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - ISS	302,56	0,00	302,56
1128.02.9.4.00.01	Taxa Expedienete Divida Ativa Multas/Juros	51,45	13,51	64,96
1128.02.9.4.00.02	Taxa Remoção Lixo Domiciliar-Divida Ativa Multas/Juros	7.205,43	3.111,27	10.316,70
	Sub Total	14.016,70	6.571,66	20.588,36
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.798.312,77	-474.992,37	-2.273.305,14
	Sub Total	-1.798.312,77	-474.992,37	-2.273.305,14
	Total	7.954.480,70	2.212.383,80	10.166.864,50

RIOLANDIA, 30 de abril de 2021

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
Diretor Dep.Mun.Finanças - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA